

CONSELHO DE MINISTROS**Resolução n.º 45/2026
de 13 de março**

Sumário: Atribui ao Estádio Nacional de Cabo Verde a designação oficial de “Estádio Tubarões Azuis”.

A Constituição da República de Cabo Verde consagra o desporto como fator de desenvolvimento humano, de coesão social e de afirmação nacional.

Considerando que o Estádio Nacional constitui a principal infraestrutura desportiva do país e um dos mais relevantes símbolos da identidade desportiva cabo-verdiana;

Reconhecendo o papel das seleções nacionais, amplamente conhecidas como “Tubarões Azuis”, na promoção da imagem de Cabo Verde no plano internacional e no fortalecimento do orgulho e da unidade nacionais;

Atendendo à necessidade de valorizar institucionalmente os atletas, dirigentes, técnicos e todos os agentes que contribuíram para o engrandecimento do desporto cabo-verdiano;

Entendendo que a designação “Estádio Tubarões Azuis” reforça o simbolismo, a identidade e a projeção estratégica do principal palco desportivo nacional.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º**Objeto**

É atribuída ao Estádio Nacional de Cabo Verde a designação oficial de “Estádio Tubarões Azuis”.

Artigo 2º**Fundamentação e alcance**

A designação ora atribuída, constitui uma homenagem institucional às seleções nacionais, aos atletas, dirigentes, técnicos e demais agentes desportivos que, sob o símbolo dos “Tubarões Azuis”, têm contribuído para a afirmação e o prestígio de Cabo Verde.

Artigo 3º**Valorização institucional**

A nova designação reforça o valor simbólico do Estádio enquanto património público, instrumento de promoção do desporto, da juventude e da coesão social, bem como espaço de projeção internacional do país.

Artigo 4º**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho de Ministros, aos 12 de março de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.